



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.458, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “C” DO
LOTEAMENTO BAIRRO JARDIM
VITÓRIA DE RUA ANTÔNIO DA SILVA
PINTO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **ANTÔNIO DA SILVA PINTO** a Rua “C” do Loteamento Bairro Jardim Vitória.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal